



Câmara Municipal de Inácio Martins

CNPJ 77.778.827/0001-55

ATA n.º 041/2020

Ata da trigésima segunda sessão ordinária da Câmara Municipal de Inácio Martins, Paraná, realizada em quatorze de dezembro de dois mil e vinte, às dezessete horas e trinta minutos, presentes todos os vereadores. Iniciado o **EXPEDIENTE** constou a apreciação da ata da sessão do dia sete de dezembro, aprovada sem ressalvas. Após, nos termos do Artigo 159 do Regimento Interno o presidente solicitou a leitura do Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre o Acórdão de Parecer Prévio 273/20 julgando "Regulares com Ressalvas" as contas do executivo municipal, exercício de 2014, de responsabilidade do senhor Marino Kutianski, Processo n.º 871050/17 do TCE/PR. A relatora do processo, Vereadora Sandra Daniel, fez a leitura de seu parecer e após, foi aberta a palavra para discussões. Nenhum vereador comentou sobre o processo e devidamente notificado da votação o senhor Marino Kutianski não se fez presente na sessão já tendo informado no ato da notificação que não usaria a palavra e nem se faria presente à sessão. Colocado em votação o Parecer foi aprovado com todos os votos e, após a aprovação, foi lido o Projeto de Decreto Legislativo n.º 02/2020 declarando "**Aprovadas com Ressalvas**" as contas do exercício 2014. Considerando que o Decreto Legislativo de aprovação ou desaprovação das contas é emitido para dar publicidade ao ato sem interferir no resultado da votação do Parecer, e considerando ainda que teria apenas mais uma sessão ordinária, sendo a de encerramento da Legislatura, para não restar prejudicada a votação do Parecer, o presidente dispensou a análise que deveria ser feita pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação sobre o Projeto de Decreto e de imediato encaminhou o mesmo para votação em primeiro turno na Ordem do Dia desta sessão. Em seguida solicitou a leitura da Resolução n.º 01/2020 - Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2021 e informou que essa Resolução tinha por finalidade dar cumprimento às determinações do Tribunal de Contas dando publicidade ao Cronograma de Desembolso Mensal já definidos no Orçamento do Legislativo para 2021, por isso a mesma não seria votada, e determinou a sua publicação. Encerrando o Expediente informou que, considerando a ausência de manifestação do Poder Executivo, estando no final da Legislatura, e considerando os artigos 102 e 141 do Regimento Interno, os Projetos de Leis 03 e 015/2020 permaneceriam com os prazos de apreciação suspensos, retornando a transcorrer no mês de fevereiro de 2021. Na **TRIBUNA** o Vereador **LAURICI** comentou de um assunto triste e lamentável ocorrido no município no final de semana, onde numa fatalidade o próprio esposo acabou tirando a vida de sua companheira, que há muito tempo moravam juntos. Comentou esse fato para chegar ao que vinha acontecendo no município há vários meses, uma onda de vandalismo e furtos, principalmente nas casas de comércio, contando que em seu estabelecimento comercial tinha sido vítima dessas pessoas, que vinham cometendo esses atos



Câmara Municipal de Inácio Martins

CNPJ 77.778.827/0001-55

no município. Falou que essa fatalidade, ocorrida no seu bairro, só tinha acontecido devido a esses bandidos, desocupados e vagabundos que não queriam trabalhar e só queriam viver na vida fácil e na mão grande, roubando pessoas que trabalhavam, afirmando que isso tinha acontecido porque as pessoas que tinham seus pequenos comércios estavam acuadas, e temendo que a qualquer momento seus estabelecimentos fossem visitados por esses vagabundos que vinham cometendo esses crimes, e tinha a certeza de que a versão do rapaz que tinha atirado em sua própria esposa era verdadeira e os principais culpados eram essas pessoas que vinham cometendo esse tipo de crime. Como já havia falado, já tendo sido vítima dessas pessoas, parabenizava o trabalho da polícia porque muitas pessoas às vezes criticavam, sem saber, de que as autoridades não faziam nada, mas as autoridades faziam sim, e o problema eram as leis do país que protegiam esse tipo de pessoas e enquanto continuasse assim infelizmente os cidadãos de bem e trabalhadores seriam vítimas porque a polícia prendia, levava até Irati, onde era feito todo o procedimento, e como já tinha até comentado em outras vezes aqui na casa, se a polícia demorasse um pouco em Irati o bandido acabava chegando de volta antes mesmo da polícia, e isso não era culpa da polícia, nem do juiz ou promotor, que simplesmente faziam cumprir a lei, que em seu entendimento protegia esse tipo de gente e acabava acontecendo o que tinha acontecido nesse final de semana no município. Na **ORDEM DO DIA** constou o segundo turno de votação dos projetos de leis 021 e 022/2020 do Executivo, aprovados sem receber comentários, passando a constar como **Lei n.º 977/2020** - Institui o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e **Lei n.º 978/2020** - Institui o Programa de Proteção ao Jovem Egresso da Instituição Casa Lar São José, despachadas para sanção. Em primeiro turno, conforme determinado no Expediente, constou o Projeto de Decreto Legislativo declarando "Aprovadas com ressalvas" as contas do exercício 2014, também aprovado com todos os votos sem receber comentários. Encerradas as votações passou-se para a **EXPLICAÇÃO PESSOAL** e o Vereador **SIDON VIEIRA** pediu ao Vereador Gilnelson, líder do prefeito, que comentasse com o executivo a respeito das estradas de Justus até Faxinal do Posto, e se fosse possível dessem uma arrumada, não necessariamente como o trabalho que estava sendo feito e estava ficando muito bom, mas apenas dar uma melhorada visto que estava próximo do final de ano, pessoas de fora viriam, e alguns trechos da estrada estavam em péssimas condições, e caso contrário iriam se reunir com o povo da comunidade e fazer esse serviço para o final de ano, mas como era uma obrigação do município com certeza iriam lhe atender. Nada mais havendo foi encerrada a presente sessão e nos termos do artigo 140 do Regimento Interno convocou sessão ordinária para encerramento da Legislatura, no próximo dia 15 de dezembro, às dezessete horas e trinta minutos. Lavrou-se a presente ata que após lida e achada de conformidade segue assinada pelos vereadores presentes.

(Handwritten signatures in blue ink)

Silvato Palabala
Janyte
Sandra
Lauris
Adriano
Sidon Vieira